



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>070837/21</u>
RECEBIDO EM <u>09/08/21</u>
<u>Jucivaldo Pedersen</u> Assinatura

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA PARA REPASSE A TÍTULO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DA PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Água Branca, a título de fomento às suas atividades;

Art. 2º O Termo de Fomento a ser firmado, deverá conter o seguinte:

- I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
 - I.I - DADOS DO PROPONENTE
 - I.II - DADOS DO EXECUTOR
- II - JUSTIFICATIVA
 - II.I – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
 - II.II - FORMA DE INGRESSO.
- III – OBJETIVOS.
- IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
- V - PÚBLICO ATENDIDO.
- VI – PROGRAMAS E SERVIÇOS.
 - VI.I – PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.
 - VI.II – PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.
 - VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.
- VII – PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.
- VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA FÍSICO.
- IX – PLANO DE APLICAÇÃO.
 - IX.a – PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.
 - IX.b – PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

ENCAMINHE-SE À: <u>COMISSÕES</u>
EM <u>17/08/2021</u>
<u>Jucivaldo Pedersen</u> PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: <u>UNANIMIDADE</u>
EM <u>17/08/2021</u>
<u>Jucivaldo Pedersen</u> PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM <u>18/08/2021</u>
<u>Jucivaldo Pedersen</u> PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 3º - As despesas com o presente Projeto serão pagas com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0000269
ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

SUBFUNÇÃO: 242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 3.038- APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA
PESTALOZZI
ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSO: 13900010000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À
ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 04 de agosto de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal